**2º COPA FUTSAL UNINASSAU - MERCÊS**

**REGULAMENTO**

***IMPORTANTE:***

Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas e no mínimo 05 (cinco) atletas; poderá incluir nesta relação 02 professores (as) de cada naipe (Masculino e Feminino).

O representante de cada equipe será responsável pela coleta dos dados de cada atleta antes da inscrição;

No dia 04 de Outubro 2017 as 17:00 h. na sala: (à definir), será realizado o Congresso Técnico para informar definições das disputa entre as equipes. É OBRIGATÓRIA a presença do representante nesta reunião.

**NORMAS DE ARBITRAGEM**

-Ficar atentos aos jogos, principalmente nos últimos horários do dia.

- Anormalidades durante os jogos, paralisá-los e chamar a coordenação para tomar providências

- As fichas de inscrição estão fechadas e corretas, não havendo possibilidade de novas inscrições.

- Todos integrantes das equipes deverão, no ato do preenchimento da súmula, apresentar documento com foto.

- É obrigatório o uso de caneleiras.

- Obrigatório uso de tênis para prática do Futsal.

- Não é permitido o uso de chuteira society.

- O uniforme será de responsabilidade da equipe sendo necessária numeração visível de cada atleta.

- Sobre o W.O: somente haverá tolerância de 15’ para o 1º jogo do dia. Caso uma equipe se enquadre nas situações de W.O, seguindo o relógio do árbitro principal, primeiramente os integrantes da coordenação darão aval ou não para a realização do jogo, após isso só terá jogo caso as duas equipes, em nome dos capitães, concordem em jogar.

- Fazer o preenchimento da súmula em cada jogo.

**2º COPA FUTSAL UNINASSAU - MERCÊS**

**REGULAMENTO GERAL**

**I – Da Definição**

**Art 1º -** A 2° COPA FUTSAL UNINASSAU - MERCÊS é uma competição esportiva na modalidade de futebol de salão que contará com a participação estimada de 16 equipes nos naipes masculino e feminino.

**II – Da Justificativa**

**Art 2º -** A Coordenação de Educação Física tem como um de seus objetivos: promover a saúde física, emocional e a integração dos alunos e toda Comunidade Universitária UNINASSAU com isso, procura estimular o desenvolvimento integral do indivíduo, na convivência com os demais componentes da comunidade universitária, propiciando a futura realização de programas de atividades físicas, didáticas, esportivas, culturais e de lazer.

Dentro deste escopo, promoverá a 2° COPA FUTSAL UNINASSAU – MERCÊS.

**III – Do Campeonato**

**Art. 3º -** Para todos os fins, os participantes da 2° COPA FUTSAL UNINASSAU - MERCÊS, no ato da inscrição, serão considerados conhecedores das regras esportivas da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal), e adotadas por este Regulamento, ficando a elas submetidos em sua totalidade.

**IV - Dos Objetivos**

**Art 4º -** A 2° COPA FUTSAL UNINASSAU – MERCÊS tem por objetivo:

**4.1-** Promover o esporte na comunidade universitária;

**4.2-** Realização do evento para integração da comunidade universitária.

**V – Dos participantes**

**Art. 5° -** Somente poderão participar do 2° COPA FUTSAL UNINASSAU – MERCÊS, na qualidade de atleta, o aluno que estiver:

1. Devidamente inscrito até as 16 h do dia 27 de setembro de 2017;
2. Ser Aluno Matriculado;
3. Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 6° -** A Comissão do evento fica responsável pela avaliação de cada atleta inscrito na 2° COPA FUTSAL UNINASSAU – MERCÊS e suas condições legais para disputa.

**6.1 –** Fica restrita a inscrição de até no máximo 02 professores do curso;

**6.2** \_ A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.

**6.3** - Somente poderão ser substituídos atletas inscritos até o dia 29 de Setembro 2017 às 16hs, com prévia aprovação da coordenação.

**6.4** - Não serão permitidos substituição de atletas inscritos durante o torneio.

**Art.7° -** Poderão participar da 2° COPA FUTSAL UNINASSAU – MERCÊS as equipes que fizerem a inscrição pessoalmente através entrega da ficha na Coordenação curso Educação Física através de seu representante, dentro do período de inscrição em um máximo de 16 equipes nos naipes masculino e feminino. Sendo considerada a ordem de inscrição aquelas equipes que fornecerem a totalidade dos dados exigidos para este fim.

 **7.1** \_ Caso ocorra um número de inscrições superior a 16 equipes, cabe a coordenação avaliar se estas serão aceitas para ampliação do Torneio ou em caráter de reservas.

**Art.8° -** A comissão organizadora poderá deliberar a ampliação ou redução do número de equipes para participar da 2° COPA FUTSAL UNINASSAU – MERCÊS de acordo com a conveniência de chaveamento ou demanda de inscrições.

**Art.9° -** As equipes participantes da competição reconhecem e concordam que serão aplicadas medidas disciplinares pela organização, conforme as disposições previstas neste regulamento, como única e definitiva instância para as questões que surjam com a competição, entre eles ou, entre eles e a organização.

**Art. 10º -** Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda aos participantes.

**11.1. -** Disputar a competição somente com sua equipe devidamente regularizada.

**11.2 -** Participar das partidas nas datas locais e horas marcadas na tabela.

**11.3 -** Admitir e aceitar as modificações na tabela, em todas as fases, quando tomadas no intuito de melhorar o andamento da competição.

**VI – Das categorias**

**Art.11° -** O evento terá a participação de 02 (Duas) categorias de disputa – Masculina/ Feminino adulta Universitária - na modalidade futsal.

**VII – Do programa**

**Art.12° -** O evento será disputado no mês de outubro 2017 constando em sua íntegra da seguinte programação:

|  |
| --- |
| **13 de SETEMBRO – Início das inscrições de equipes** |
| **29 de SETEMBRO – Fim das inscrições de equipes** |
| **04 de OUTUBRO – Congresso técnico** |
| **11 de NOVEMBRO – Início das disputas e Final** |
| **Datas à definir semestre 2017.2 – Premiação** |

**VIII – Coordenação da competição**

**Art.13° -** As disputas de 2017.2 terão acompanhamento de 01 (UM) coordenador a saber:

a) Coordenação Geral: ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS.

b) Diretor Técnico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**X – Datas, locais e períodos**

**Art.14° -** O local escolhido para as disputas do torneio será a Quadra Coberta das Mercês.

**Art.15° -** As disputas começarão no dia 11 de NOVEMBRO 2017 às 07:30 h e irão até às 18:00 h.

**16.1-** Todos os jogos serão realizados na quadra coberta das mercês.

**16.2-** Os jogos serão realizados no sábado 11 de NOVEMBRO 2017 das 07:30 h. às 18:00 h. qualquer outra definição será feita e comunicada pela coordenação.

**XI – Fases da competição**

**Art.16°-** As fases da competição estão descritas, conforme tabela a seguir:

1ª fase- Eliminatória Simples e Final.

**XII – Sistema de disputas**

**Art.17º-** A competição terá a presença estimada de 16 equipes, observado o seguinte sistema:

**17.1-** Sistema de Disputa:

**A FASE ÚNICA ELIMINATÓRIA SIMPLES**

As equipes participantes participarão sistema disputa eliminatória simples. As equipes até 10(dez) minutos antes da hora marcada para o início das partidas, deverão se identificar perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas e suas identificações.

**XIII – Das Inscrições**

**Art.18º-** As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro à 29 de setembro de 2017, com a coordenação do curso de Educação Física do campus mercês.

**18.1-** O local para inscrição será na coordenação do curso de Educação Física e após finalizado entregar a coordenação do evento para serem tomadas as devidas providências.

**Art.19°-** Para participar da competição, cada equipe deverá inscrever um máximo de 12 atletas e no mínimo 05 atletas, sendo optativo à inclusão de no máximo 02 professores.

**Art.20º-** As equipes participantes deverão inscrever devidamente os atletas conforme ficha de inscrição em anexo.

Após a inscrição da equipe a coordenação do evento fará a conferencia dos participantes para verificação de seu vínculo com a UNINASSAU e aprovação da inscrição.

**20.1**- O formulário de inscrição também será disponibilizado na Coordenação Curso Educação Fìsica Campus Mercês ou no NAE, mas deverão ser entregues imediatamente sem rasuras.

**Art.21º-** Só poderão participar da competição atletas com vínculo com a UNINASSAU, alunos devidamente matriculados e professores com vinculo de matricula com a instituição.

**Art.22º-** Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de inscrição) por mais de uma equipe, se o fizer estará automaticamente impedido de participar da competição por qualquer uma das equipes solicitantes, sendo suas inscrições nulas.

**Art.23º-** Em cada partida da competição, os atletas deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.

**Art.24º-** As partidas fase eliminatória simples.

**-Não Comparecimento (WO)**

**Art.25º-** Caso a equipe não compareça ao local de jogo ou o faça com o número insuficiente de atletas (quatro) até a hora determinada para seu início, será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos, e findo o prazo, impossibilitada a realização da partida, será declarada vencedora a equipe presente e em condições regulares para o jogo.

**Parágrafo Único:** Esta tolerância será concedida apenas na 1ª partida do referido dia, nos restantes dos jogos a tolerância será de 5 minutos a contar do horário oficial de início da partida ou de determinação do juiz responsável.

**Art.26º-** Fase Única eliminatória simples será utilizado os seguintes critérios de desempate:

* Prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;
* Persistindo o empate, haverá cobrança de 03 (três) pênaltis para cada equipe;
* Em caso de igualdade, haverá cobranças alternadas de pênaltis, até definição do vencedor.

**XVI – Do uniforme**

**Art. 27º -** As equipes apresentar-se-ão devidamente uniformizadas no dia, local e horário determinado.

**Art. 28º -** A confecção e manutenção dos uniformes é de responsabilidade da equipe participante.

**Art. 29º -** É vedada a inserção de logomarcas de patrocínios ou menções que façam alusões ou propagandas de cunho racista, religioso, político ou filosófico.

 **Art.30º-** As interrupções prolongadas a serem adotadas em partidas da competição, quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo, serão decididas pelo árbitro principal, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

**30.1-** Se ocorrerem interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, determina-se que:

**34.1.1-** Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores. O tempo que já tiver sido completado deverá ser mantido.

**30.2-** Se ocorrer interrupção que exceda 30(trinta) minutos, determina-se que:

**34.2.1-** O jogo poderá continuar, ser transferido para o dia seguinte, ou ainda, no mesmo dia, dando-se continuidade ao mesmo no momento da interrupção, isto é, o tempo interrompido deve continuar normalmente a partir do momento em que o cronômetro foi paralisado,conservando-se o mesmo placar e jogadores. O tempo que já tiver sido completado será mantido.

**30.3-** Em caso de força maior, a critério da ORGANIZAÇÃO, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando a segurança das partidas.

**30.4-** Não poderão ser alegados para justificar o atraso serviço de alimentação, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em encontrar o local da competição.

**30.5-** Os casos de ausência (W x O) serão punidas com eliminação da equipe faltante, sendo atribuído na mesma fase derrota de 1 x 0 contra todas as equipes.

**XVII - Das Medidas Disciplinares Automáticas**

**Art.31º-** Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da competição serão aplicadas pela ORGANIZAÇÃO medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este regulamento.

**31.1-** Estarão automaticamente suspensos os atletas que forem punidos com cartão vermelho ou dois cartões amarelos na mesma fase de disputa.

**Art. 32°-** O número de integrantes da 2° COPA FUTSAL UNINASSAU –MERCÊS será conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidade****Esportiva** | **Atletas** |
| **Min.** | **Máx.** |
| **Futsal****MASCULINI/ FEMININO** | **05** | **12** |

**XVIII - Dos recursos**

**Art. 33°-** O protesto deverá apresentado na COORDENAÇÃO DA COPA DE FUTSAL UNINASSAU -MERCÊS onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

**Art. 34°-** Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

**Art. 35°-** Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado a COORDENAÇÃO DA COPA DE FUTSAL UNINASSAU - MERCÊS em até 15 minutos após o encerramento da partida que deu motivo à reclamação.

**Art. 36°-** Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

**TABELA DE JOGOS**

**FASE ELIMINATÓRIA SIMPLES**

**(TABELA A CONCLUIR AO FINAL DAS INSCRIÇÕES)**

**(SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO NO DIA 04 OUTUBRO 2017)**